



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 61/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais, decreta:

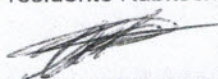
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.03.12.361.0016.2061 - Manutenção do Transporte de Estudantes 33903000 - Material de Consumo	1340	257601	21.434,50
05.01.03.12.361.0016.2058 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo	1354	256900	14.027,73
06.02.01.10.301.0010.2067 - Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde 33903000 - Material de Consumo	1362	262100	3.041,73
06.02.01.10.301.0010.2067 - Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde 33903000 - Material de Consumo	1365	262100	8.361,96
06.02.03.10.304.0012.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1368	262100	2.125,20
05.01.03.12.361.0016.3032 - Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino Fundamental 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1378	256900	1,00
Total:			48.992,12

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 48.992,12(quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 01 de Setembro de 2025


OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35,CENTRO